

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 6.934, de 27 de julho de 2022.**

*(Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 2.353, de 10 de março de 2020).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 2.353, de 10 de março de 2020, e o disposto em seu artigo 4º, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, os seguintes membros:

#### **Representantes do Governo Poder Executivo:**

##### **I - DECON - Departamento de Convênios:**

**Titular:** Valderi da Silva

**Suplente:** Caio Gerzely Silva

##### **II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:**

**Titular:** Ronaldo Aparecido Silva

**Suplente:** Alexandra Maciel Corrêa

##### **III - Secretaria Municipal da Fazenda:**

**Titular:** Itamar de Araújo

**Suplente:** Elias Martins

##### **IV - Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:**

**Titular:** Adriana Vidal da Silva Alves

**Suplente:** Leonardo do Espírito Santo

##### **V - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):**

**Titular:** Fabiana Campos Rodrigues de Castro

**Suplente:** Marcos Roberto Vilas Boas

##### **VI - Representantes dos Empregadores: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ - ACIA:**

**Titular:** Fernando Borges

**Suplente:** João Roberto Theodoro

##### **VII - Sindicato Rural de Avaré:**

**Titular:** Ricardo Braz de Oliveira Arruda

**Suplente:** Pedro Luiz Oliveiri Luchesi

##### **VIII - Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):**

**Titular:** Fátima Cristina Veiga Benini

**Suplente:** Fernando José Tomazella da Silva

##### **IX - Associação dos Produtores Rurais dos Bairros**

#### **Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):**

**Titular:** Marcos Pires Baptista

**Suplente:** Elton Saito

**Artigo 2º.** Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

**Artigo 3º.** As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Artigo 4º.** Fica estabelecido como sede do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a Casa do Cidadão**, localizada na Rua Bahia, nº 1.580, Centro - Avaré/SP.

**Artigo 5º.** Fica revogado o Decreto n.º 5802, de 16 de abril de 2020.

**Artigo 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os (as) classificados (as), do Concurso Público 001/2021, homologado pelo Edital de 28/01/2022, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 às 11:00h, das 14:00 às 16:00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será vespertino/noturno.

#### **Class. Nome**

##### **04º classificado (a) - LUANA GRACIELE ROSA**

#### **Documentos a serem apresentados:**

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da

última eleição

- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino

- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo

- Certidão **negativa** de antecedentes criminais

- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)

- Declaração de acúmulo de cargos

- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino

- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2022.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 1062/2022

Valor: R\$ 921,60

Avaré, 27 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Ok Biotech Com. e Distribuição de mat. Odonto-Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 13036/2022

Valor: R\$ 950,00

Avaré, 27 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa e emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: MS Azuaga e Cerigatto Ltda.

Empenho(s): 12660/2022

Valor: R\$ 34.546,00

Avaré, 27 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Diesel S10 e Gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 13022,13023/2022

Valor: R\$ 103.560,00

Avaré, 27 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.570.551,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.570.551,00
01	07	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	2315	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	825.600,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	07	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	650	10.306.1007.2033.0000	FORNECIM/TO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR	110.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	623	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	229.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	07	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	798	10.331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO CEREST	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	691	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	57.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
	710	10.302.1013.2443.0000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

01	07	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	717	10.302.1013.2443.0000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	767	10.302.1013.2593.0000	IMPL/MANUT/SERV.RESIDENCIA TERAP.(SRT)	3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	2580	10.302.1013.2622.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A S	8.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
01	07	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	818	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	848	10.305.1014.2552.0000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	850	10.305.1014.2552.0000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	534	10.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇ	4.751,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	535	10.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇ	1.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
01	08	12	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

01	08	12	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	1032	08.244.4010.2509.0000	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS -P.S.B		39.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	36	06	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
	2096	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		99.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	36	09	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
	2160	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		154.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>						
<p>Anulação:</p>						
01	07	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	666	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO		-1.066.801,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	669	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO		-60.750,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
01	07	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	809	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 034	VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL			
	822	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 034	VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

01	08	12	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	1082	08.244.4017.2515.0000	CONVÊNIOS- ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS- P.S.A.C		-39.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	36	05	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
	2088	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		-12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	36	06	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
	2090	04.122.7001.1132.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE MÁQUINAS		-4.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	2099	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	2101	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		-19.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	36	09	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
	2143	15.451.5002.2573.0000	NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL		-9.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	2144	15.451.5002.2573.0000	NOSSO BAIRRO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL		-9.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	2150	15.451.5002.2574.0000	COLETA DE RAMADA E MATERIAIS INSERVÍVEIS		-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

01	36	09	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					
	2152	15.451.5002.2574.0000	COLETA DE RAMADA E MATERÍAI	INSERVÍVEIS			-19.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2154	15.451.5002.2574.0000	COLETA DE RAMADA E MATERÍAI	INSERVÍVEIS			-4.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2164	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS				-29.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2177	15.452.5001.2168.0000	VARRICAO DE RUAS				-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2196	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				-29.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2213	26.782.5003.2175.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				-9.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	2218	26.782.5003.2175.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				-9.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Anulação ( - )**

**-1.570.551,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6935 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2568

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 02/2022- Convênio 001/2020

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .**

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro sendo :

- Portaria GM/MS nº 220 de 27 janeiro de 2022 –Habilita 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto , Tipo II, da Santa Casa de Misericórdia de Avaré , no valor de 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, sendo repassado nesse termo aditivo cinco parcelas retroativas, totalizando o valor de R\$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

- Portaria GM/MS Nº 404 de 25 de Fevereiro de 2022 - Estabelece a transferência de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022. Os valores tem por base de cálculo a quantidade de leitos de UTI habilitados no CNES na competência de Dezembro/2021, multiplicado por 0,90 (taxa média de ocupação ), multiplicado por 365 dias, multiplicado pelo valor correspondente ao reajuste concedido, descrito a seguir, no valor mensal de R\$ 29.880,36, sendo repassado nesse Termo Aditivo cinco parcelas retroativas no valor de R\$ 149.401,80 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um mil e oitenta centavos)

Portaria GM/MS Nº 679 de 30 de março de 2022 – Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus .

Para cálculo de distribuição do recurso financeiro foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar- AIH aprovada do procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, segundo gestão nos processamentos do SIH-SUS, no mês de dezembro/2021, valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

**Portaria GM/MS nº 1.329 de 31 de maio de 2022** - Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus .

Para cálculo de distribuição do recurso financeiro foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar- AIH aprovada do procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, segundo gestão nos processamentos do SIH-SUS, nos meses de janeiro e fevereiro/2022, valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.024.651,80 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:

**Órgão: 07.01.1030210132372.339039000000.05300032**      **Ficha: 682**      Fonte de Recurso: 05 - Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022 – **R\$ 821.250,00** (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) e Portaria GM/MS nº 404 de 25 de Fevereiro de 2022 no valor de **R\$ 149.401,80** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos - referente a cinco parcelas), totalizando o valor de **R\$ 970.651,80** (novecentos e setenta mil , seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**Órgão: 07.01.1030210132018.335043000000.0531200**      **Ficha: 2977**      Fonte de Recurso: 05 - Portaria GM/MS nº 679 de 30 de março de 2022 – **R\$ 31.500,00** e Portaria GM/MS nº 1.329 de 31 de Maio de 2022 no valor de **R\$ 22.500,00**, totalizando o valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré